



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 418/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada no dia 29 de agosto de 1997, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

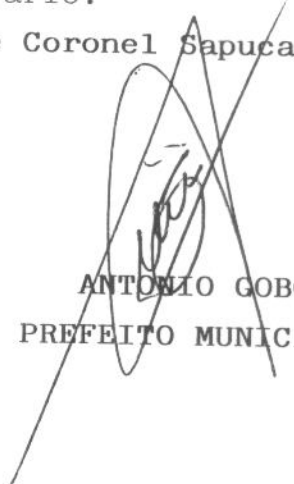
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas, ao Sr. **BRUNO RODRIGUES DANTAS**, o lote nº 11, da Quadra L, no Jardim Tremembé, medindo 12,50 x 37,00 (doze metros e cinquenta de frente por trinta e sete de frente aos fundos).

Art. 2º: Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 382/96, que autorizou a expedição de Escrituras Pública, do lote mencionado no artigo anterior a SRA **FRANCISCA MARIA DE JESUS SILVA**.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia / MS.

Em 16 de setembro de 1997.


ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 16.09.97.